



LEI Nº 2741/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2022, o Projeto de Lei nº 044/2022, de 03 de novembro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 054/2022, de 09 de novembro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2022, crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar o Orçamento do Poder Legislativo no valor de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2.689/2021, de 10 de novembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2022, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	4.4.90.51 – Conta 9 – Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
Total do Crédito	R\$ 80.000,00

Art. 2º O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária abaixo discriminada, pertencente ao Orçamento do Poder Legislativo, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.11 – Conta 1 – Venc. E Vant. Fixas	R\$ 70.000,00
01.01	3.1.90.13 – Conta 2 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Total do Crédito	R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de novembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria